

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de **J.V. e I. A. DE T.;** bem como da titular do domínio **C. D. H. U. DO E. DE S. P. O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Procedimento Comum Cível** ajuizado por **J.V** em face de **I. A. DE T. - Processo nº 1000160-57.2021.8.26.0362 - Controle nº 47/2021**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/05/2023 às 11:00 h** e se encerrará **dia 12/05/2023 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/05/2023 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 02/06/2023 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS**: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 70.725 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP - IMÓVEL:** Prédio Residencial do Tipo TI 13/A, com área construída de 35,72 metros quadrados, situado na Rua Aristides Pappa, nº 471 e seu respectivo terreno compreendendo o lote nº 12 da quadra "G", do loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL MOGI GUAÇU - F (SH3)", desta cidade, com área de 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente confrontando com a Rua Aristides Pappa; 10,00 metros nos fundos confrontando com o lote 04; 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 11 e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 13, no sentido de quem da rua olha para o terreno. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) para novembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 05 de abril de 2023. Eu, diretor/diretora, conferi.

3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado e depositário **M. J. DA S. C.**, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.474.XXX-XX; bem como do coproprietário **S. R. DA M.**, inscrita no CPF/MF sob o nº 291.886.XXX-XX; bem como seus cônjuges se casados forem; e da credora fiduciária **C. E. F.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/XXX-XX; O **Dr. Jose Duarte Neto**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **H. G. R. DE C** em face de **M. J. DA S. C. - Processo nº 0017362-88.2019.8.26.0506 (Principal nº 1018682-93.2018.8.26.0506) - controle nº 1678/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/05/2023 às 11:00 h** e se encerrará **dia 12/05/2023 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/05/2023 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 02/06/2023 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843 do CPC, a coproprietária/cônjuge alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **8% (oito por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Caso haja desistência da realização das praças, após a regular publicação do edital, deverá a parte arcar com as despesas da empresa, que fica fixada em **2% (dois por cento)** sobre o valor da avaliação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (50%) DOS DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 47.477 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP** - Um prédio residencial, situado nesta cidade, com frente para a rua Mathias Gonçalves, número 710, conjunto Habitacional Novo Ipiranga-I, com o seu respectivo terreno que mede 10,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros da frente - aos fundos, confrontando do lado direito de quem o olha de - frente com o imóvel de número 700 da rua. Mathias Gonçalves, a esquerda com o imóvel de número 720 da rua Mathias Gonçalves, nos fundos com o imóvel de número, 35, da rua Gabriel Gomes Nabo, todos de propriedade da COHAB/RP, distando 21,80 metros da esquina da rua Mathias Gonçalves com a rua Japurá. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 117.718. **Consta na Av.12 e 17 desta matrícula** a ampliação de um prédio residencial, sendo a área ampliada de 69,89 m2; passando a ter atualmente a área total construída de 115,22 m2, da Rua Mathias Gonçalves, nº 710. **Consta na Av.14 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária a C. E. F. **Consta na Av.15 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta às fls.290/291 dos autos que o imóvel possui débitos de IPTU no valor de R\$ 2.093,62 (junho/2022). Consta às fls. 406 dos autos o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R\$ 85.337,67 (novembro/2022). **Valor da Avaliação da parte ideal (50%) do Imóvel: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para novembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação de R\$ 2.336,35 (agosto/2020). Ribeirão Preto, 05 de abril de 2023. Eu, diretora/diretor, conferi.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **INTERAG AGNELLO ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.305.551/0001-26; **PATRICIA MARIA MATOSINHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.447.688-14; e **CELIO EDUARDO AGNELLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.772.458-76. O **Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara da Civil do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **K OTA PASTELARIA ME** em face de **INTERAG AGNELLO ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA e Outros - processo nº 0050332-55.2005.8.26.0564 - controle nº 1788/2005**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/05/2023 às 14:30 h** e se encerrará **dia 12/05/2023 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/05/2023 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 02/06/2023 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do leiloeiro oficial ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 40.471 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAUÁ/SP - IMÓVEL:** Sala Comercial n.º 33 do Edifício City Tower Médico e Executivo, situado na Rua Alvares Machado, nº 435, localizado no 5º pavimento ou 3º andar, contendo: banheiro e lavabo privativos, comum de 28,6621m2, incluindo nesta última uma vaga de garagem, perfazendo de construção uma área total de 92,6221m2, correspondendo-lhe ainda no todo do terreno a uma fração ideal de 17,0213m2, ou seja, o correspondente à 2,1277%; e, considerando que o observador esteja no hall de circulação interna do pavimento e/ou andar, olhando de frente para a porta de entrada da respectiva unidade autônoma, confronta pela frente com o hall de circulação interna do pavimento e/ou andar e com o recuo da unidade autônoma e/ou sala comercial nº 34; do lado direito com a unidade autônoma e/ou sala comercial nº 32; do lado esquerdo com o recuo do prédio em relação ao alinhamento da Rua Manoel Pedro Júnior; e, nos fundos com o recuo do prédio em relação a parte do lote 11. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários executados. **Contribuinte nº 01.022.034. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) para março de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Bernardo do Campo, 05 de abril de 2023. Eu, diretor/diretora, conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003525-91.2022.8.26.010 (Processo principal nº 1000682-73.2021.8.26.010) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Fernando Cirilo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VAL. ASSESSORIA E CONSULTORIA EPP, CNPJ 09078110000140, com endereço à Rua Salvador Simões, 1296, Sala 02, Vila Dom Pedro I, CEP 04278-000, São Paulo - SP que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por GC Locação de Equipamentos Ltda foi julgada procedente para declarar a rescisão do contrato entre as partes, por inadimplemento da requerida, bem como ao pagamento dos valores em aberto a cargo da ré (R\$ 23.741,23, atualizado até 02/2021) até a rescisão do contrato, com atualização monetária e juros moratórios nos termos do contrato, e multa contratual, bem como condicionar a requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios de dez por cento do valor atualizado da condenação. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2023.

Intimação, Prazo de 20 dias, Processo nº 0003667-82.2023.8.26.0100. O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho, Juiz de Direito da 41ª Vara Cível Central da Capital/SP. Faz Saber a Jane Tereza Rodrigues da Fonseca, CPF 525132460-04, e Alexandre Belloli Bento, CPF 468534990-34, que Mister Car Rent A Car Locadora de Autos Ltda lhes ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R\$ 24.961,51 (26/01/23), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao mês. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito, corrigido até a data do pagamento, sob pena de multa de 10%, honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação, ou apresentem impugnação no prazo de 15 dias após transcorrido o período acima. São Paulo, 09/03/2023.

Intimação, Prazo de 20 dias, Processo nº 0005643-27.2023.8.26.0100. O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho, Juiz de Direito da 41ª Vara Cível Central da Capital/SP. Faz Saber a Guilherme de Carvalho dos Santos, CPF 06867238564, que Sampa BR Veículos Ltda EPP lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R\$ 34.242,64 (02/2023), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao mês. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, corrigido até a data do pagamento, sob pena de multa de 10% e honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC). Transcorrido o período acima, sem o pagamento, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. São Paulo, 30/03/2023.

29ª Vara Cível - Intimação, Prazo de 20 dias, Processo nº 0006827-23.2020.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos de Almeida, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Capital. Faz Saber a Paulo Trally Cabral Barbosa, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, que Itaú Seguros de Auto e Residência S/A lhe ajuizou, foi efetivada a penhora do bloqueio judicial via SisbaJud no valor de R\$ 764,18. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a intimação da penhora por edital, para querendo apresente impugnação no prazo de 5 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, corrigido até a data do pagamento, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% nos termos do art. 525, § 11º do CPC. NADA MAIS.

Citação e Intimação, Prazo 20 dias, Processo nº 0037288-24.2001.8.26.0100. O Dr. Luis Fernando Pinto Arcuri, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Regional da Vila Prudente. Faz Saber a Sonia Regina Borcato de Melo, CPF 903.548.428-20, que Embraccon Administradora de Consórcio Ltda lhe ajuizou ação de Execução Hipotecária, oriunda da Proposta de Adesão e Regulamento nº 118.067, do Grupo de Consórcio 0301, Quota 169, foi arrestado o imóvel à Rua São Rafael, nº 68, São Paulo/SP, objeto da matrícula nº 17.197 do 7º CRI de São Paulo/SP. Ocorre que a ré deixou de cumprir com o pactuado a partir da prestação, vencida em 10/06/2000, perfazendo o total de R\$ 68.114,45 (03/2001). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 24hs, a fluir após o prazo de dez dias, pague o débito, acrescido das cominações legais, sob pena de conversão em penhorado o arresto do imóvel referido, prosseguindo-se no feito, pelo valor do saldo devedor, até final arrematação ou adjudicação. São Paulo, 07/03/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000379-62.2021.8.26.0106 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Cateiras, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL NAKAO MAIBASHI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DAT CHINA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gc Locação de Equipamentos Ltda., objetivando a cobrança de R\$ 9.459,35 (02/2021), relativo rescisão contratual cumulado com cobrança de aluguéis e pedido liminar de reintegração de posse. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024631-47.2017.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Aginaldo de Sousa, CPF 120.520.568-31 que Itaú Seguros de Auto e Residência S/A lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R\$ 13.745,14 (05/2017), relativo aos danos causados em automóvel segurado da autora. Estando o réu em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de abril de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº:1032134-94.2022.8.26.0001 Classe: Assunto:Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução Requerente:Gc Locação de Equipamentos Ltda Requerido:Soles Alimentos Releções Industriais Corporativas Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032134-94.2022.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JESSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Soles Alimentos Releções Industriais Corporativas Ltda, que GC Locação de Equipamentos Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R\$ 41.860,98 (10/2022), relativo rescisão contratual cumulado com cobrança de aluguéis e pedido liminar de reintegração de posse. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039209-60.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Conduta Assessoria em Segurança Ltda que Experience Locadora de Veículos Locavisa Ltda EPP lhe ajuizou Ação Monitoria, para cobrança de R\$ 8.712,63 (07/2017), acrescidos de juros e correção monetária. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito, ou apresente embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial. Não sendo embargada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2023.

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS/SP

Processo Digital nº: 1009255-68.2019.8.26.0011. Classe: Assunto Interdição/Curatela - Tutela de Urgência. Requerente: Maria de Fátima Piai. Requerido: Neide Aparecida da Silva/Juiz de Direito. Dr. Fábio Eduardo Basso Vistos. Trata-se de ação de interdição movida por Maria de Fátima Piai em favor de Neide Aparecida da Silva, uma vez que, em virtude de grave moléstia, a interdição encontraria-se impossibilitada de exercer os atos da vida civil, necessitando, portanto, de um curador. A demandante foi nomeada curadora provisória (fls. 44/45). E dispensada a realização da entrevista (fls. 81), seguiu contestação por negativa geral por curador especial à demandada e ao irmão comunicado por edital (fls. 54/57, 111/113, 226 e 251/253). Identificados os sobrinhos (fls. 143, 165 e 167), que não apresentaram oposição. Laudo médico pericial às fls. 170/183. Parecer do Ministério Público nas fls. 280/283. E o relatório. DECIDO. Acolhe-se a postulação. Consoante dispõe a lei, "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, "a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas", mas, sempre que necessário, "será submetida à curatela, conforme a lei", como "medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, pelo menor tempo possível" (art. 84, "caput", § 1º e 3º, da Lei 13.146/15). No caso, quando do cumprimento do mandado, o Sr. Oficial de Justiça deixou de citar pessoalmente a interditanda, por não ter interagido, nem demonstrado algum entendimento (fls. 80). A informação vai ao encontro daquelas constantes do atestado médico anexado (fls. 34), bem como do laudo pericial produzido em contraditório, a concluir que a interditanda é portadora de doença de Alzheimer, e está incapacitada para praticar os atos da vida civil, de forma total e permanente (fls. 179 e 182). Vê-se, enfim, que a interditanda, por enfermidade ou deficiência mental, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso da interditanda aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e em busca de seu melhor interesse, deverá ser protegida pelo instituto da curatela. Outrossim, certo que a interditanda está sendo auxiliada pela demandante, diretora da instituição onde reside, que é religiosa/firmã na referida instituição. E sem sucesso na localização ou manifestação de seus familiares (irmão e sobrinhos), de se preservar esse quadro. Posto isto, acolho o pedido, para decretar a interdição de N. A. da S., portadora de Doença de Alzheimer (Cid-E03.9, J44.8 e F.009), a afetar todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadora M. de F. P.. Em obediência ao disposto no §3º do art. 755, do CPC, servirá o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste tribunal de justiça) e na plataforma do conselho nacional de justiça. A publicação na imprensa local deverá ser providenciada pelos curadores, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (art. 98, III, do CPC). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-saj do Tribunal de Justiça. Finalmente, a publicação na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Ante a ausência de patrimônio vultoso de titularidade da interditanda, bem como a presumida idoneidade da curadora, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela (arts. 1.745 e 1.774, do CC). Fica ainda a curadora dispensada da prestação de contas com relação ao benefício previdenciário recebido pela interditanda, porquanto deverá ser necessariamente empregado na sua sobrevivência. Reitere-se o ofício ao INSS para informações atualizadas sobre o benefício previdenciário. P.R.I. Ciência ao Ministério Público. São Paulo, 20 de abril de 2023. MANDADO DE AVERBAÇÃO E CERTIDÃO DE CURATELA. Em favor de Neide Aparecida da Silva, CPF: 790.715.208-97, RG: 2515392-6, com endereço na Rua Marco Giannini, 19, Jardim Glória Maria - CEP 05550-000, São Paulo/SP, nascida em 04 de abril de 1940, portadora de Doença de Alzheimer (Cid-E03.9, J44.8 e F.009) a afetar todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadora Maria de Fátima Piai, CPF: 047.939.738-41, RG: 11167809-2, com endereço na Rua Pepiguari, 302, Alto da Lapa - CEP 05059-010, São Paulo/SP. Servirá ainda esta sentença, desde acompanhada da certidão de trânsito em julgado, como Mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais proceda ao seu cumprimento, sendo que o assento de nascimento do interditado foi lavrado sob nº 002257, LV A9, fls. 34, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Adélia - SP. Esta sentença, assinada digitalmente, servirá também como termo de compromisso e certidão de curatela, válidos por tempo indeterminado, independentemente de assinatura da curadora (art. 759, I, do CPC), para todos os fins legais. Deverá a curadora imprimir-la diretamente no portal e-saj do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório. São Paulo, 27 de abril de 2023.

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE NOSSA SENHORA DO ÓSP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE NOSSA SENHORA DO Ó. Processo: nº 0001175-08.2019.8.26.0020. Requeridos: MARCIO GIMENEZ, ESPÓLIO DE MARIA VIRGINIA KOCSIS - Apartamento c/ a área útil de 61,813m2 na Vila Albertina, Freguesia do Ó/SP, Rua Simão Velho, nº 368 - Contribuinte nº 076.075.0121.5. Descrição completa na Matrícula nº 80.988 do 08º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 395.751,38 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 237.450,82 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/05/2023 às 13h10min, e termina em 17/05/2023 às 13h10min; 2ª Praça começa em 17/05/2023 às 13h11min, e termina em 06/06/2023 às 13h10min. Ficam os requeridos MARCIO GIMENEZ, ESPÓLIO DE MARIA VIRGINIA KOCSIS, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em); e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/01/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOITUVA/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOITUVA. Processo: nº 1004213-24.2016.8.26.0082. Executados: PAULO ROGERIO TASSINI, ELIS REGINA ANTUNES TASSINI. LOTE 001 - NUA-PROPRIEDADE - PARTE IDEAL (20%) - Prédio misto no Jd. São Paulo, R. Jose Walter, nº 152, Boituva/SP - INSCRIÇÃO CADASTRAL nº 44123.13.50.0372.00.000 (conforme Fls. 240 - AUTOS). Descrição completa na Matrícula nº 26.517 do 01º CRI de Boituva/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 59.829,92 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 29.914,96 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - NUA-PROPRIEDADE - PARTE IDEAL (20%) - Duas casas geminadas no Jd. Santa Cruz, R. Abraão Thame, nº 385, Boituva/SP - INSCRIÇÃO CADASTRAL nº 44123.43.47.0077.00.000 (conf. Fls. 239 - AUTOS). Descrição completa na Matrícula nº 26.518 do 01º CRI de Boituva/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 50.625,32 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 25.312,66 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 16/06/2023 às 13h50min, e termina em 20/06/2023 às 13h50min; 2ª Praça começa em 20/06/2023 às 13h51min, e termina em 10/07/2023 às 13h50min. Ficam os executados PAULO ROGERIO TASSINI, ELIS REGINA ANTUNES TASSINI, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em); e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/03/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

34ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 34ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0014963-77.2018.8.26.0100. Requeridos: JOSÉ VICENTE SANVIDO, SANDRA APARECIDA MARQUES SANVIDO, ESPÓLIO DE JOSÉ SILVA CARVALHO na pessoa de sua inventariante JOSEFA SANDRA CASTRO VIANA - Apartamento com a área útil de 63,69m² na Vila Mariana, Rua Doutor Nicolau de Sousa Queirós, nº 70, São Paulo/SP - Contribuinte nº 038.051.0161-9. Descrição completa na Matrícula nº 47.545 do 01º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 463.777,66 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 278.266,59 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/05/2023 às 13h50min, e termina em 16/05/2023 às 13h50min; 2ª Praça começa em 16/05/2023 às 13h51min, e termina em 05/06/2023 às 13h50min. Ficam os requeridos JOSÉ VICENTE SANVIDO, SANDRA APARECIDA MARQUES SANVIDO, ESPÓLIO DE JOSÉ SILVA CARVALHO na pessoa de sua inventariante JOSEFA SANDRA CASTRO VIANA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como o credor tributário MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, credor CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALFA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 30/08/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

7ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO/SP

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 7ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO. Processo: nº 1016633-86.2021.8.26.0405. Executada: LAVANDERIA ESPERANCA EIRELI Veiculo RE-NAULT MASTER FUR L3H2, Tipo: CAMINHONETE, Espécie: CARGA. Placa: FCF3442, Carroceria: FURGA. Rua. C, nº 300, Munhoz/MG. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 154.300,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 92.580,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 09/06/2023 às 10h40min, e termina em 13/06/2023 às 10h40min; 2ª Praça começa em 13/06/2023 às 10h41min, e termina em 04/07/2023 às 10h40min. Ficam os executados LAVANDERIA ESPERANCA EIRELI, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), terceiro(a) interessado FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA NETO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/08/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

18ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1072704-29.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CHEN XIAO - ME, CNPJ 13.450.806/0001-23, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - obrigação de não fazer por parte de Nike International Ltd e outro, objetivando que se abstenha de importar, vender, expor à venda ou manter em estoque artigos contrafeitos que ostentem reprodução e/ou imitação das marcas das Autoras, e pagamento de indenização referente aos lucros cessantes, tendo sido apreendidas 117 confecções no box AS-04, situado na Rua Monsenhor de Andrade, 987, loja 22, São Paulo-SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 27/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2023 Edivaldo Antônio Brischi, Prefeito de Monte Mor, torna público para conhecimento de todos os que possam interessar, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 82/2023 que visa "Aquisição de veículos pesados para a Secretaria de Planejamento e Obras, com entrega única dentro do prazo de 90 (noventa) dias" Os envelopes habilitação e proposta de preços, serão recebidos no dia 10 de maio de 2023 às 09:00 horas, no Paço Municipal, sito à Rua Francisco Gilcristiano, nº 399, cuja abertura está programada para a mesma data, no mesmo horário. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente em www.montemor.sp.gov.br ou email: sabine.gobbini@montemor.sp.gov.br - Portal da Transparência - Editais - 2023. Monte Mor, SP, em 26 de abril de 2023. Edivaldo Antônio Brischi - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 A Prefeitura Municipal de Barbosa torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E EM TODOS OS SETORES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I. O certame será do tipo "Menor Preço Por Item". O protocolo dos envelopes de Proposta deverá ser realizado, impreterivelmente, até as 09h00m do dia 10/05/2023, à Rua São João, 220 - Centro - Barbosa/SP. Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.barbosa.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@barbosa.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3655-9133 de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Barbosa/SP, 26 de Abril de 2023. RODRIGO PRIMO ANTUNES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de ABERTURA de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 033/2023. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de consumo odontológicos, com entregas parceladas pelo período de 12 meses. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2023 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 18/05/2023 às 09h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de Chamamento Público nº. 003/2023 - A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul-SP comunica que estará promovendo o Chamamento Público para estabelecer a parceria entre a Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, por meio do Departamento Municipal de Saúde, e Organização da Sociedade Civil obrigatoriamente sediada em Vargem Grande do Sul, objetivando o desenvolvimento de serviço entidade que ofereça atendimento a famílias com pessoas portadoras de necessidades especiais, idosas e com algum grau de dependência na habilitação e reabilitação, com atendimentos especializados nas áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicologia, pelo período de 12 meses; O prazo aos interessados para credenciarem-se será do dia 27 de Abril de 2023 a 27 de Maio de 2023, junto a Comissão de Seleção designada; O edital estará disponível na página eletrônica <http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>, podendo ainda ser solicitado através do e-mail grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de Chamamento Público nº. 004/2023 - A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul-SP comunica que estará promovendo o Chamamento Público para estabelecer a parceria entre a Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, por meio do Departamento Municipal de Saúde, e Organização da Sociedade Civil obrigatoriamente sediada em Vargem Grande do Sul, objetivando o desenvolvimento de serviço entidade que ofereça serviço de saúde, destinados a pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, pelo período de 12 meses; O prazo aos interessados para credenciarem-se será do dia 27 de Abril de 2023 a 27 de Maio de 2023, junto a Comissão de Seleção designada; O edital estará disponível na página eletrônica <http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>, podendo ainda ser solicitado através do e-mail grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1010658-24.2021.8.26.0554. Classe: Assunto: Monitoria - Cheque. Requerente: SAO CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SAO CAETANO DO SUL - USCS. Requerido: Ana Beatriz Cardoso Stankevicius. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010658-24.2021.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Bertoni Holmo Figueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA BEATRIZ CARDOSO STANKEVICIUS, Advogada, RG 39.945.051-8, CPF 327.666.898-00, Nasção/Nascida 16/10/1996, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de SAO CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SAO CAETANO DO SUL - USCS, alegando em síntese: A Autora é credora da Ré da importância de R\$ 2.713,80 (dois mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos), valor este representado pelos Cheques descritos, sacados contra o Banco Itaú, 1 - cheque nº UA-000177, agência 0032, conta 24642-3, Banco 341, emitido em 30 de setembro de 2019, no valor de R\$ 1.060,32. 2 - cheque nº UA-00019, agência 0032, conta 24642-3, Banco 341, emitido em 30 de setembro de 2019, no valor de R\$ 1.060,32. Tais cheques foram emitidos à Autora como pagamento de acordo celebrado entre as partes, que versava sobre valores de mensalidades em atraso. Requer a citação da Ré para pagar a quantia de R\$ 2.713,80 (dois mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos), no prazo de 15 dias, ou, se assim querendo, oferecer Embargos Monitórios dentro do prazo legal, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 25 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000269-46.2022.8.26.0068. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cédula de Crédito Comercial. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Light Company Solucoes Em Iluminação Ltd. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000269-46.2022.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. DANIELA NUDELIAN GUGIET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LIGHT COMPANY SOLUCOES EM ILUMINACAO LTD, CNPJ 0245564700133, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando que a presente ação seja julgada procedente, declarando a obrigação da requerida para com a dívida aqui exposta, ou seja, que a requerida seja condenada ao pagamento da quantia de R\$ 545.165,69 (quinhentos e quarenta e cinco mil e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), com juros legais até a data do efetivo pagamento, oriunda do Contrato de Empréstimo nº 2572626351, além da condenação ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados em 20% do valor do débito. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 03 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1066930-42.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque. Exequente: Fundação Armando Alvares Penteado. Executado: Lara Campos de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1066930-42.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, Dra. DANIELA NUDELIAN GUGIET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LARA CAMPOS DE OLIVEIRA, CPF 471.462.028-28, que Fundação Armando Alvares Penteado, lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial objetivando a quantia de R\$ 48.060,59 (quarenta e oito mil e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente a débito de mensalidade escolar. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente publicado na forma da lei. NADA MAIS. Barueri, 22 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0072073-02.2012.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Claudemir José Camilo Me (CNPJ. 10.554.121/0001-39), que Banco Bradesco Financiamentos S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, objetivando o Veículo: Hafei / Townier (Baú) 1.0 8V 4P, espécie Automóvel, placa EWP-0423 chassi LKHNF1B9G9BAF02297, fabricado em 2010, modelo 2010, cor branca, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagar o débito de R\$ 179.845,94 (setecentos e quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. Lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. S. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de abril de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0000946-78.2023.8.26.0191. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Duplicata. Exequente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Executado: Francisca Aparecida Pereira da Silva Me. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000946-78.2023.8.26.0191. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). João Luis Calabrese, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRANCISCA APARECIDA PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ 29.145.162/0001-08, com endereço à Rua Newton Macha Junior, 172, Parque Jandaia, CEP 06333-500, Carapicuíba - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 17.363,72, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 12 de abril de 2023.

Processo Digital nº: 1002838-71.2021.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Hospitalares. Requerente: Hospital São Camilo - Santana. Requerido: Paulo Victor Girolmetti Steola. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002838-71.2021.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO VICTOR GIROLMETTI STEOLA (CPF: 257.280.748-39), que Hospital São Camilo Santana lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 1.890,87 (dezoito e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), decorrente dos Recibos Provisórios de Serviço nºs 148868/149679. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de abril de 2023.

Processo Digital nº: 1028835-56.2021.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Altos Unilaterais. Requerente: Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A. Requerido: Adriana Regina dos Anjos Viana. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028835-56.2021.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADRIANA REGINA DOS ANJOS VIANA (CPF: 282.551.688-00), que Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando que seja julgada procedente a presente demanda, condenando a requerida a devolver o valor indevidamente pago, corrigido até a data do efetivo pagamento, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de abril de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO/SP. Processo nº: 1001675-71.2016.8.26.0405. Executados: ESPOLIO DE JOSÉ ARMANDO SINDONA MOMO, ESPOLIO DE MADALENA MARIA SINDONA LOPES DO PRADO. Apartamento nº 113 (unificado ao Apartamento nº 114, ambos compostos de 02 salas, 01 closet, 04 dormitórios, 02 banheiros, 02 cozinhas, 02 áreas de serviço e 02 despensas/dormitórios), localizado no 11º andar do Edifício Marry Junior, situado na Praça Antônia Menk, nº 34, Osasco/SP - Contribuinte nº 23224.14.24.0048.01.075.02 (conforme fls. 570 dos autos). Descrição completa na Matrícula nº 60.583 do 1º Ofício de Osasco/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 316.263,38 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 237.265,04 (75,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRACAS - 1ª Praça começa em 02/06/2023 às 11h50min; e termina em 06/06/2023 às 11h50min; 2ª Praça começa em 06/06/2023 às 11h51min, e termina em 26/06/2023 às 11h50min. Ficam os executados, ESPOLIO DE JOSÉ ARMANDO SINDONA MOMO, representado por sua inventariante FÁTIMA MAIA MOMO, ESPOLIO DE MADALENA MARIA SINDONA MOMO LOPES DO PRADO, representado por seus herdeiros RENATTA BLADINA SINDONA MOMO LOPES DO PRADO, RENNAN VINICIUS SINDONA MOMO LOPES DO PRADO, bem como a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/02/2020.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP. Processo nº: 0003843-51.2020.8.26.0008. Executados: JUSSARA MARQUES NUZZI, CLAUDIO NUZZI. 01 (UM) VEICULO MARCA/MODELO: RENAULT/DUSTER 16 D 4X2, ANO/MODELO: 2012/2013, PLACA: FHP-2026, COR: PRETA, CHASSI: 937YHSR6P5D5J27224; RENAUVAM: 00502982934; COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, localizado na Rua Ivali, 277, Apartamento nº 1507, Tatuapé, São Paulo/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 44.963,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 22.481,50 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 12/05/2023 às 15h50min, e termina em 16/05/2023 às 15h50min; 2º Leilão começa em 16/05/2023 às 15h51min, e termina em 05/06/2023 às 15h50min. Ficam os executados, JUSSARA MARQUES NUZZI, CLAUDIO NUZZI, bem como o credor ESTADO DE SAO PAULO (SECRETARIA DA FAZENDA), e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/08/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0020489-86.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cláusula Penal. Exequente: Carlos Eduardo Davoli Lopes - Me. Executado: Gestão Gerenciamento de Obras e Manutenção Predial - Eirel, na pessoa de Jackeline de Oliveira Fogli. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020489-86.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Ferrari Nardi Arruda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GESTÃO GERENCIAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL - EIRELI, CNPJ 18.774.953/0001-72, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Carlos Eduardo Davoli Lopes - Me. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 84.233,56 (agosto/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de abril de 2023.

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP **megaleilões**
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados RTA - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.604.035/0001-89; e ESPOLIO DE PAULO TULLIO ALTMAN, inscrita no CPF/MF sob nº 688.962.718-00; representado pelo inventariante PAULO HENRIQUE ALTMAN, inscrito no CPF/MF sob nº 291.699.488-28; bem como da herdeira THAIS ALTMAN, inscrita no CPF/MF sob nº 349.826.668-30; e da coproprietária MARIA CRISTINA FERNANDES SALLES ALTMAN, inscrita no CPF/MF sob nº 843.350.178-04; bem como seus cônjuges se casados forem. O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por BANCO SOFISA S/A em face de RTA - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA e Outro - Processo nº 1087250-46.2018.8.26.0100 - Controle nº 16522019, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 05/05/2023 às 16:00 h e se encerrará dia 08/05/2023 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 08/05/2023 às 16:01 h e se encerrará no dia 29/05/2023 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Carrelo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. O valor mínimo para a venda do bem resultará um deságio de 60% apenas sobre cota penhorada, nos termos do artigo 843, do CPC, o que corresponde na prática, a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da copropriedade/propriedade alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Art.º 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre no prazo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza a exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições de assistência técnica LTDA e Outro - Processo nº 1087250-46.2018.8.26.0100 - Controle nº 16522019, e que foram formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições de assistência técnica LTDA e Outro - Processo nº 1087250-46.2018.8.26.0100 - Controle nº 16522019, e que foram formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições de assistência técnica LTDA e Outro - Processo nº 1087250-46.2018.8.26.0100 - Controle nº 16522019, e que foram formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições de assistência técnica LTDA e Outro - Processo nº 1087250-46.2018.8.26.0100 - Controle nº 16522019, e que foram formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições de assistência técnica LTDA e Outro - Processo nº 1087250-46.2018.8.26.0100 - Controle nº 16522019, e que foram formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições de assistência técnica LTDA e Outro - Processo nº 1087250-46.2018.8.26.0100 - Controle nº 16522019, e que foram formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições de assistência técnica LTDA e Outro - Processo nº 1087250-46.2018.8.26.0100 - Controle nº 16522019, e que foram formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições de assistência técnica LTDA e Outro - Processo nº 1087250-46.2018.8.26.0100 - Controle nº 16522019, e que foram formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições de assistência técnica LTDA e Outro - Processo nº 1087250-46.2018.8.26.0100 - Controle nº 16522019, e que foram formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições de assistência técnica LTDA e Outro - Processo nº 1087250-46.2018.8.26.0100 - Controle nº 16522019, e que foram formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições de assistência técnica LTDA e Outro - Processo nº 1087250-46.2018.8.26.0100 - Controle nº 16522019, e que foram formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições de assistência técnica LTDA e Outro - Processo nº 1087250-46.2018.8.26.0100 - Controle nº 16522019, e que foram formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições de assistência técnica LTDA e Outro - Processo nº 1087250-46.2018.8.26.0100 - Controle nº 16522019, e que foram formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições de assistência técnica LTDA e Outro - Processo nº 1087250-46.2018.8.26.0100 - Controle nº 16522019, e que foram formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições de assistência técnica LTDA e Outro - Processo nº 1087250-46.2018.8.26.0100 - Controle nº 16522019, e que foram formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições de assistência técnica LTDA e Outro - Processo nº 1087250-46.2018.8.26.0100 - Controle nº 16522019, e que foram formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições de assistência técnica LTDA e Outro - Processo nº 1087250-46.2018.8.26.0100 - Controle nº 16522019, e que foram formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições de assistência técnica LTDA e Outro - Processo nº 1087250-46.2018.8.26.0100 - Controle nº 16522019, e que foram formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - "FAZENDA SÃO SEBASTIÃO II" – MARILIA/SP



ROGÉRIO DAMÁSIO DE OLIVEIRA, Leloeiro Oficial - JUCESP nº 1021, autorizado por COUTO ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPEZ LTDA, CNPJ. 18.988.450/0001-08, com sede na Fazenda São Sebastião, à Estrada Marília Assis, Km 06, s/n, Marília/SP e LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ. 05.262.743/0001-53, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 87, 9º andar, sala 4, São Paulo/SP. Faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/1997, que instituiu a alienação fiduciária do bem imóvel, realizará o leilão na modalidade exclusivamente ONLINE dos imóveis abaixo descritos. A 1ª praça terá início em 11/05/2023, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 15/05/2023 às 14:00 horas, caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação a 1ª praça, a praça seguirá sem interrupção até as 14:00 horas do dia 30/05/2023 (2ª praça). Devedores fiduciários: ERKARAUJO DE SOUZA (CPF. 421.116.438-40) E GABRIELA FOREST MARTINS (CPF. 360.140.338-23). Descrição do Lote: Um Terreno compreendendo o lote nº 28, da quadra 12, do Loteamento "Fazenda São Sebastião II" - Matrícula 60.325 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília/SP. Descrição completa: Terreno compreendendo o Lote nº 28, da quadra 12, do Loteamento "Fazenda São Sebastião II", na cidade de Marília/SP, medindo 11,16 metros em curva, de frente para a Rua 08, por uma face lateral e de frente aos fundos, mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 27, por outra face lateral e também da frente aos fundos, mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 29, e finalmente na face dos fundos, confrontando com o lote nº 12, mede 10,58 metros, encerrando uma área de 271,92 metros quadrados, distante 73,89 metros do início da curvatura existente na esquina da Rua 10, e localizado do lado ímpar da numeração. Inscrição Cadastral (IPTU): 30435000. Ônus e Gravames: Av.1 Consta restrição urbanística, não sendo autorizado o desmembramento do lote, conforme descrito na matrícula emitada em 06/03/2023. Lance Mínimo em 1ª Leilão: R\$ 323.188,55. Lance Inicial em 2ª Leilão: R\$ 292.843,47. Devedor fiduciário KELLY REGINA ABOLIS (CPF. 218.354.588-74). Descrição do Lote: Um Terreno compreendendo o lote nº 03, da quadra 09, do Loteamento "Fazenda São Sebastião II" - Matrícula 60.194 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília/SP. Descrição completa: Terreno compreendendo o Lote nº 03, da quadra 09, do Loteamento "Fazenda São Sebastião II", na cidade de Marília/SP, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 03, por 25,00 metros da frente aos fundos, ou seja, área de 250,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 02, do outro lado com o lote nº 04, e nos fundos com o lote nº 05, distante 4,85 metros do início da curvatura existente na esquina da Rua 05, e localizado do lado ímpar da numeração. Inscrição Cadastral (IPTU): 30421900. Ônus e Gravames: Av.1 Consta restrição urbanística, não sendo autorizado o desmembramento do lote, conforme descrito na matrícula emitada em 17/03/2023. Lance Mínimo em 1ª Leilão: R\$ 318.892,84. Lance Inicial em 2ª Leilão: R\$ 274.514,42. Em caso de divergência com os números e informações digitados levar em consideração as informações que constam na matrícula. EVENTUAL DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL E DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. Cumpra ao interessado verificar as condições do lote. Nos valores de 2ª Praça estão incluídas as despesas (como prêmios de seguro, IPTU apurado até março/2023, dos encargos contratuais, emolumentos, despesas de retomada e cobrança, ITBI e despesas com a publicidade do presente Edital), podendo os valores serem atualizados até a data das praças. Os valores das praças poderão ser corrigidos até a data do leilão. Cumpra ao interessado buscar eventuais débitos e restrições sobre o imóvel não previstos neste edital, os quais são de responsabilidade do arrematante e pagamento. Forma de pagamento a venda será à vista, observado o direito de preferência do(s) mutuário(a)s fiduciante(s) na arrematação do imóvel (Art.27, Parágrafo 2.B, Lei 9514/97), sem concorrência de terceiros, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data de realização do segundo leilão pelo valor da dívida e demais encargos e despesas de que trata a legislação aplicável, acrescendo-se a comissão de 5% do leilão. Condições Gerais: Os interessados deverão se cadastrar no site www.bcoleiloes.com.br e se habilitar antes do início do leilão com antecedência. Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições. A eventual desocupação do imóvel é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, mas não se limitando ao pagamento de comissão do Leloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, responsabilizando-se, ainda, pelas despesas com Escritura Pública ou Particular com a Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Imposto de Transmissão de Bem Imóvel (ITBI), eventuais foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, IPTU e outros débitos etc. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram e sem qualquer garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações extrajudiciais eletrônicas e vistoriar o bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. As comunicações ao devedor fiduciante nos endereços físicos do contrato bem como eletrônico informando as datas, local e horário da praça foram enviadas na forma do artigo 27, Parágrafo 2º - A, da Lei 9.514/97. Mais informações no escritório do leiloeiro ou através dos e-mails contato@bcoleiloes.com.br ou comercial@bcoleiloes.com.br. ROGÉRIO DAMÁSIO DE OLIVEIRA, Leloeiro Oficial - JUCESP nº 1021.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0041097-05.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Protesto Indevido de Título. Exequente: Fit 42 Spe Empreendimentos Imobiliários Ltda. Executado: NILSA NOVAES DOS SANTOS HIDRÁULICA ME. 7ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 7º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0041097-05.2022.8.26.0100. O Dr. Antônio Carlos de Figueiredo Negreiros, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Nilsa Novaes dos Santos Hidráulica ME (CNPJ. 09.219.613/0001-99), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por FIT 42 SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda e Mattar e Zamponi Sociedade de Advogados, foi julgada parcialmente procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 29.783,59 (sete mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), em favor de Mattar e Zamponi Sociedade de Advogados, em 15 de setembro de 2022. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 26/03/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1012590-51.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: M K Tecidos e Confeccões Eireli - EPP. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012590-51.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), LUIZ ANTONIO CARRER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a todos quantos o presente edital vierem, ou do mesmo tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, notadamente, M K TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI - EPP, com inscrição no CPF sob o nº 27061171000187 que se encontra em lugar incerto e não sabido, que se processa perante o Egrégio Juízo de Direito da 13ª Vara Cível DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP, os autos da ação de MONITÓRIA, processo n.º 1012590-51.2021.8.26.0100, em que configura como autor BANCO BRADESCO S.A. - para que. Realize o pagamento do débito no valor de R\$ 121.011,63 em 15 dias. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo, será acrescida multa de 10% bem como, honorários de advogados em 10%. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei e local de Costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2023.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - "Lote Urbano - Loteamento Residencial e Comercial Guarulhos" - Guarulhos/SP



ROGÉRIO DAMÁSIO DE OLIVEIRA, Leloeiro Oficial - JUCESP nº 1021, autorizado por SANTO ANTONIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 03.906.663/0001-88, com sede na Rua Bellini, nº 42, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/1997, que instituiu a alienação fiduciária dos bens imóveis, realizará o leilão na modalidade exclusivamente ONLINE do imóvel abaixo, em 1ª praça terá início em 11/05/2023, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 15/05/2023 às 14:00 horas, caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação na 1ª praça, a praça seguirá sem interrupção até as 14:00 horas do dia 30/05/2023 (2ª praça). Devedores fiduciários: JOSE ANTONIO ZULATO DA SILVA (CPF. 601.641.826-91) E ROSANA CARRARO DA SILVA (CPF. 139.145.438-33). Descrição do Imóvel: Lote Urbano sob nº 15, da quadra 39, loteamento "Residencial e Comercial Guarulhos" - Matrícula 91.323, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP. Descrição completa: Lote nº 15, da Quadra 39, do Loteamento "Residencial e Comercial Guarulhos", perímetro urbano, com a área de 188,91m², fazendo frente para a Avenida 1, onde mede 8,00m em curva com raio de 211,00m. Da frente aos fundos de quem da mencionada rua oha para o terreno mede 22,26m em linha reta do lado direito, 22,46m em linha reta do lado esquerdo e 8,92m em linha reta aos fundos, confrontando a direita com a via 4, à esquerda com o lote 16 e aos fundos com os lotes 13 e 14. Inscrição Cadastral: 073.23.67.0181.00.000. Ônus e Gravames: não constam na matrícula extraída em 23.03.2023. Lance Mínimo em 1ª Leilão: R\$ 340.426,57. Lance inicial em 2ª Leilão: R\$ 176.309,12. Em caso de divergência com os números e informações digitados levar em consideração as informações que constam na matrícula. EVENTUAL DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL E DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. Cumpra ao interessado verificar as condições do lote. Nos valores de 2ª Praça estão incluídas as despesas (como prêmios de seguro, IPTU apurado até fevereiro/2023, dos encargos contratuais, emolumentos, despesas de retomada e cobrança, ITBI e despesas com a publicidade do presente Edital), podendo os valores serem atualizados até a data das praças. Os valores das praças poderão ser corrigidos até a data do efetivo leilão. Cumpra ao interessado buscar eventuais débitos e restrições sobre o imóvel não previstos neste edital, os quais são de responsabilidade do arrematante e pagamento. Forma de pagamento a venda será à vista, observado o direito de preferência do(s) mutuário(a)s fiduciante(s) na arrematação do imóvel (Art.27, Parágrafo 2.B, Lei 9514/97), sem concorrência de terceiros, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data de realização do segundo leilão pelo valor da dívida e demais encargos e despesas de que trata a legislação aplicável, acrescendo-se a comissão de 5% do leilão. Condições Gerais: Os interessados deverão se cadastrar no site www.bcoleiloes.com.br e se habilitar antes do início do leilão com antecedência. Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições. A eventual desocupação do imóvel é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, mas não se limitando ao pagamento de comissão do Leloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, responsabilizando-se, ainda, pelas despesas com Escritura Pública ou Particular com a Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Imposto de Transmissão de Bem Imóvel (ITBI), eventuais foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, IPTU e outros débitos etc. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram e sem qualquer garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações extrajudiciais eletrônicas e vistoriar o bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. As comunicações ao devedor fiduciante nos endereços físicos do contrato, bem como eletrônico informando as datas, local e horário da praça foram enviadas na forma do artigo 27, Parágrafo 2º - A, da Lei 9.514/97. Mais informações no escritório do leiloeiro ou através dos e-mails contato@bcoleiloes.com.br ou comercial@bcoleiloes.com.br. ROGÉRIO DAMÁSIO DE OLIVEIRA, Leloeiro Oficial - JUCESP nº 1021.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1011313-27.2013.8.26.0020. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: HSB Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. Requerido: SOLID SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, PORTARIA E ZELADORIA LTDA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1011313-27.2013.8.26.0020. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Solid Serviços de Controle de Acesso, Portaria e Zeladoria Ltda (CNPJ. 07.061.271/0001-04) representada por Deuzidete Aparecida Gomes de Souza (CPF. 271.332.468-80), que HSB Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhes ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 42.822,76 (agosto/2013), decorrente do Contrato de Cheque Especial Empresarial nº 0486-00517-68 e Crédito Parcelado. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito (ficando isentas de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (art. 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP. Processo: nº 1011422-72.2016.8.26.0008. Executados: JOSE EDUARDO SANTOS DE CAMARGO, CARLOS ALBERTO DE MIRANDA LOPES, ROSIMARY MOTA LOPES (ou ROSIMARY MOTA), DIREITOS DO FIDUCIANTE que recaem sobre o Apartamento nº 14 (composto de Sala de estar/jantar, 03 dormitórios, sendo 01 suite, 01 banheiro, cozinha, área de serviço, armário de nº 04 e 02 vagas na garagem), com a área privativa de 65,272 m², localizado no 1º Pavimento do Edifício Cote Rotie Bloco C, integrante do Condomínio Cotes Du Rhone, situado na Avenida Vereador Abel Ferreira, nº 1.950, São Paulo/SP - Contribuinte nº 053299.0216.9 (Contorno Av. 03). Descrição completa na Matrícula nº 122.442 do 7º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 601.939,59 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 361.163,73 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 19/05/2023 às 14h00min, e termina em 24/05/2023 às 14h00min; 2ª Praça começa em 24/05/2023 às 14h00min, e termina em 13/06/2023 às 14h00min. Ficam os executados JOSE EDUARDO SANTOS DE CAMARGO, CARLOS ALBERTO DE MIRANDA LOPES, ROSIMARY MOTA LOPES (ou ROSIMARY MOTA), seus cônjuges, se casados forem, a credora fiduciária EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, bem como a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 29/01/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 27/04/2023.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

